

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Por: Gilson Carlos Ferreira

O presente trabalho se propõe a analisar os aspectos concernentes a prescrição e decadência no Código de Defesa do Consumidor. A presente pesquisa é elaborada para que se possa esclarecer algumas dúvidas relativas a esta problemática, muito complexa e que tem sido muito discutida. O problema deste trabalho é: Como se caracteriza e quando ocorre a prescrição e a decadência na relação de consumo sob a égide do Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90? A metodologia está centrada na pesquisa e coleta de informações de ordem teórica viabilizada, portanto, através de levantamento bibliográfico. Para adentrar no assunto e no intuito de uma melhor compreensão do contexto, necessário se faz a pormenorização e conceituação dos institutos, desvencilhando os conhecimentos e entendimentos que até a presente data caracterizam os referidos. Outrossim com a mesma ênfase traremos um breve relato da criação da prescrição e da decadência que por toda sua formação histórica, atingem intensamente o homem e suas relações jurídicas, devido esse fato e como a passagem do tempo age de forma impostergável, o homem amealhou esse fato e conciliou aos valores da vida, firmando assim garantias para constituir causas aquisitivas ou extintivas de direito possibilitando assim a paz nas relações jurídicas.

PALAVRAS-CHAVE: Prescrição. Decadência. Código de Defesa do Consumidor. Art. 26 CDC